

Decreto n.º 74

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições e na conformidade do disposto no art. 184, n.º I, combinado com o art. 186, n.º II, do decreto-lei estadual n.º 864, de 28 de outubro de 1942, resolve aposentar compulsoriamente, no cargo de Contador da Prefeitura, o sr. Leopoldo da Camara Genofre.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1944.

João Luiz Justus de Paula
Prefeito Municipal